



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 023135

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 0002884/15

Relator: Deputado *Sergio Toledo*

Encaminhado através da Mensagem Governamental nº 58/2015, encontra-se nesta Comissão, para receber parecer, o Projeto de Lei nº 186/15, que “Altera a Lei Estadual nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, e dá outras providências.”.

Trata-se de redesenho do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas que trouxe grande incentivo à arrecadação estadual, porém, após sete anos de sua implantação, faz-se necessária a sua revisão para adequá-lo à realidade alagoana atual, especialmente em razão da forte crise financeira pela qual passa o Estado. A proposição tem como objetivo alterar a Lei Estadual nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, no sentido de rever os critérios para a participação no programa, bem como o uso dos créditos dele decorrentes, além de propor a redenominação para Programa Nota Fiscal Cidadã.

Dessa forma, tal instrumento continuará a estimular os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigirem do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil, proporcionando o incremento da arrecadação estadual.

Por considerar que a proposição em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 24 de novembro de 2015.
[Handwritten signature over the date]

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

[Handwritten signatures]